



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Departamento de Desenvolvimento Urbano e Gestão Territorial

CERTIDÃO N.º 0790/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Claro/SP, através de seu órgão estratégico Departamento de Desenvolvimento Urbano e Gestão Territorial da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, em consonância com a Lei Complementar nº 128 de 07 de Dezembro de 2017:

PERMITE PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DE USO INDEFINIDO

Endereço: **Rua João Polastri, Jardim Leblon**

Referência Cadastral: **04.07.044.0298.001**

1. Zoneamento de Situação

1.1. **Perímetro:** Perímetro Urbano (Art. 24)

1.2. **Zoneamento:** Zona Residencial 1 – ZR 1 (Art. 35, I).

2. Tipos De Usos Permitidos no Zoneamento (Anexo VIII)

a. Residencial unifamiliar – R1, representado pela moradia unifamiliar, implantada conforme requisitos urbanísticos da zona em que se encontrar; departamento de expediente (Art. 44, I);

3. Parâmetros de Ocupação do Solo

3.1. **Coefficientes de aproveitamento (Art. 68):** Básico: 1,4; mínimo: 0,20; máximo: 4,0;

Nas zonas em que permitam somente o uso R1, o Coeficiente de Aproveitamento Máximo será reduzido para 1,0.

3.2. **Recuos (Art. 77):** Frontal mínimo: 4,5m; recuos laterais e de fundos serão obedecidos os critérios previstos na legislação vigente.

4. Certidão de Viabilidade Técnica - Departamento Autônomo de Água e Esgoto

A presente certidão foi emitida de acordo com a legislação municipal de zoneamento, sendo que, no momento da aprovação do projeto de construção deverá ser apresentado a Certidão de Viabilidade Técnica do Departamento Autônomo de Água e Esgoto (DAAE).



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Departamento de Desenvolvimento Urbano e Gestão Territorial

5. Conclusão

Emite-se esta diretriz para uso e ocupação do solo, considerando as informações e os documentos apresentados pelo requerente. Este documento não representa o pedido de aprovação de construção, levantamento ou reforma de prédios já existentes de qualquer empreendimento, devendo o interessado protocolizar a solicitação de aprovação dos projetos de construção do empreendimento, sendo passível de aprovação ou não.

A presente certidão possui validade de 180 dias, à contar da data da emissão;

Rio Claro, 17 de junho de 2024

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

PRISCILA CARDOSO
Chefe de Divisão de
Desenvolvimento Urbano

QUIETA NON MOVERE